



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO nº 00006/2025

Por decisão deste Egrégio Conselho e de sua Diretoria, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no cumprimento de seu dever institucional de zelar pela dignidade e pelo respeito à classe médica-veterinária, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Código de Ética do Médico-Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016) e da Resolução CFMV nº 1.525/2023, vem a público repudiar, com a ênfase necessária, os transtornos sofridos pelo **Méd-Vet. Mauricio Maximiliano de Carvalho Netto Costa**, CRMV-SP nº 09.511 - VP, em face da conduta desrespeitosa da Sra. Paula Frattini.

Conforme apurado no Desagravo Público nº 00006/2025, restou comprovado que o referido profissional, no pleno exercício de sua função, foi ofendido, injuriado e desrespeitado publicamente pela Sra. Paula Frattini, responsável pelo paciente atendido na ANIMAIS Clínica Veterinária, em episódios ocorridos nos dias 29 de novembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025.

As condutas reiteradas da Sra. Paula Frattini, marcadas por insultos, elevação no tom de voz, ofensas e ameaças de difamação pública, extrapolaram qualquer limite legítimo de insatisfação e configuraram grave ofensa à honra, à reputação e à integridade profissional do médico-veterinário.

Mesmo diante da conduta abusiva da ofensora, o médico-veterinário ofendido manteve postura ética, agindo com prudência ao relatar os fatos à operadora PetLove e solicitar seu desligamento dos atendimentos relacionados à ofensora, o que está plenamente respaldado pelo art. 7º, inciso V, da Resolução CFMV nº 1.138/2016 (Código de Ética do Médico-Veterinário).

Tais ataques ferem diretamente os princípios fundamentais do exercício da Medicina Veterinária, afetando não apenas o profissional envolvido, mas também a estabilidade e o respeito indispensáveis ao ambiente de cuidado e saúde animal.

Dessa forma, o CRMV-SP repudia veementemente qualquer tentativa de desqualificação do trabalho médico-veterinário e reafirma que respeito, ética e civilidade são pilares inegociáveis na relação entre os responsáveis por animais e os profissionais.

Com esta Nota de Desagravo, restaura-se publicamente a honra profissional do Dr. Mauricio Maximiliano de Carvalho Netto Costa, reafirmando a lisura de sua conduta, e demonstrando o compromisso desta Autarquia com a valorização, proteção e dignidade da profissão veterinária.

São Paulo, 10 de julho de 2025.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
CRMV-SP Nº 15782-VP
Presidente



Rua Apeninos, 1.088 - Paraíso - São Paulo - CEP: 04104-021
(11) 5908 4799
www.crmvsp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pontes Chiebao, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 200.155.132.218,** em 18/07/2025, às 13:46:39, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.